



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo nº 019/2021, de autoria do Prefeito Municipal Izaías José de Santana, que estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

EMENDA Nº 02

O *caput* do artigo 5º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Os imóveis arrecadados pelo Município poderão ser destinados aos programas habitacionais, ficando incluídos os inscritos na Fundação Pró-Lar de Jacareí, Comunidade Lagoa Azul II e Coração Valente, bem como à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.”

Justificativa:

A presente emenda visa contemplar as famílias inscritas na Fundação Pró-Lar de Jacareí, Comunidade Lagoa Azul II e Coração Valente, que esperam há muitos anos por uma moradia digna.

Peço, pois, aos nobres pares, o apoio e aprovação desta emenda, pelo que antecipadamente agradeço.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de novembro de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador – Líder do DEM